



DECRETO Nº 149, DE 26 DE MAIO DE 2022

**REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado em Coordenador de Atenção Especializada, padrão C-2, o cargo de Coordenador de Enfermagem, padrão C-2, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º Fica transformado em Assessor Especial de Captação de Recursos, padrão CE, 01 (um) cargo de Assessor Especial de Gabinete, padrão CE, vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEMGO.

Art. 3º Fica transferido da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO para a Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB, o cargo de Gerente de Gestão de Captação de Recursos, padrão C-1.

Parágrafo único. O cargo descrito no caput deste artigo fica transformado em Assessor Técnico, padrão C-1.

Art. 4º Fica transferido da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO para o Gabinete do Prefeito – GP, o cargo de Gerente de Planejamento e Indicadores Municipais, padrão C-1.

Parágrafo único. O cargo descrito no caput deste artigo fica transformado em Assessor Técnico, padrão C-1.



Art. 5º Fica transferido da Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV para o Gabinete do Prefeito – GP, o cargo de Coordenador de Conservação de Parques, padrão C-2.

Parágrafo único. O cargo descrito no caput deste artigo fica transformado em Assessor Adjunto de Planejamento, padrão C-2.

Art. 6º Fica transferido da Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV para a Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES, o cargo de Coordenador de Conservação de Áreas Verdes, padrão C-2.

Parágrafo único. O cargo descrito no caput deste artigo fica transformado em Assessor Adjunto de Planejamento, padrão C-2.

Art. 7º Fica transferido da Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV para a Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES, o cargo de Coordenador de Limpeza e Conservação de Drenagem, padrão C-2.

Parágrafo único. O cargo descrito no caput deste artigo fica transformado em Assessor Adjunto de Planejamento, padrão C-2.

Art. 8º Fica transferido da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3.

Art. 9º Fica transferido da Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV para a Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3.

Art. 10. O artigo 3º do Decreto nº 144, de 19 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica transferido da Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV para a Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, padrão C-2.

Art. 11. Fica revogado o artigo 3º do Decreto nº 128, de 02 de maio de 2022.



Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 26 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

S/PROC – SEMGO/GAB

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 27 de maio de 2022.

DECRETO Nº 149, DE 26 DE MAIO DE 2022
REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado em Coordenador de Atenção Especializada, padrão C-2, o cargo de Coordenador de Enfermagem, padrão C-2, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º Fica transformado em Assessor Especial de Captação de Recursos, padrão CE, 01 (um) cargo de Assessor Especial de Gabinete, padrão CE, vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEMGO.

Art. 3º Fica transferido da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO para a Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB, o cargo de Gerente de Gestão de Captação de Recursos, padrão C-1.

Parágrafo único. O cargo descrito no caput deste artigo fica transformado em Assessor Técnico, padrão C-1.

Art. 4º Fica transferido da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO para o Gabinete do Prefeito – GP, o cargo de Gerente de Planejamento e Indicadores Municipais, padrão C-1.

Parágrafo único. O cargo descrito no caput deste artigo fica transformado em Assessor Técnico, padrão C-1.

Art. 5º Fica transferido da Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV para o Gabinete do Prefeito – GP, o cargo de Coordenador de Conservação de Parques, padrão C-2.

Parágrafo único. O cargo descrito no caput deste artigo fica transformado em Assessor Adjunto de Planejamento, padrão C-2.

Art. 6º Fica transferido da Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV para a Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES, o cargo de Coordenador de Conservação de Áreas Verdes, padrão C-2.

Parágrafo único. O cargo descrito no caput deste artigo fica transformado em Assessor Adjunto de Planejamento, padrão C-2.

Art. 7º Fica transferido da Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV para a Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES, o cargo de Coordenador de Limpeza e Conservação de Drenagem, padrão C-2.

Parágrafo único. O cargo descrito no caput deste artigo fica transformado em Assessor Adjunto de Planejamento, padrão C-2.

Art. 8º Fica transferido da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3.

Art. 9º Fica transferido da Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV para a Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3.

Art. 10. O artigo 3º do Decreto nº 144, de 19 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica transferido da Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV para a Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, padrão C-2.

Art. 11. Fica revogado o artigo 3º do Decreto nº 128, de 02 de maio de 2022.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 26 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 287, DE 19 DE MAIO DE 2022**

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária Ana Paula Salles Melim Pagani – matrícula nº 110.527, do cargo de AMNS I - Fisioterapia, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 292, DE 24 DE MAIO DE 2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c art. 211 da Lei Complementar nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 14.549/2022, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, regulamentada pelo Decreto nº 37/2013, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 29/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMG – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br